



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROC. N.º	16.21.23
FLS. N.º	133
VISTO	4

CARTA CONTRATO Nº 055/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sr.ª. Adriana Mota de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 098755382 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.043.787-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**

CONTRATADO: LP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.158.941/00014-26, estabelecida na Rua Zari José de Freitas, 55, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, representada por **Sr. Leonardo Silveira Poli**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6788425, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 100.248.999-76.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”**

Processo nº: 0114/2023 PMA

2) Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PMA**

3) **Prazo de entrega ou conclusão:** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação da secretaria demandante, no Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé -RJ.

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho: **1236100042.054**

Elemento de Despesa: **3390.30.00**

Fonte: **155 Transferência do Salário da Educação**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 01, 02 Valor total: 32.306,40 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado pela PMA APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento.

Aperibé/RJ, Aperibé, 22 de dezembro de 2023.

Assinatura do Contratante

LEONARDO
SILVEIRA
POLI:10024
899976

Assinatura da Contratada